

ATA 16/2022 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – CEPE 18 DE AGOSTO DE 2022

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas e cinco minutos, através de videoconferência, realizou-se a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Danilo Augusto de Holanda Ferreira, Hermes de Oliveira Machado Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexandra Cristina Chaves e Cristian Fabrício dos Santos Silva. **Membros Suplentes:** Joselma Mendes de Sousa Carneiro. **Convidados:** Ligia Veronica Marinho Dantas Cabral (DCAD – Departamento de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação), Monica Maria Montenegro de Oliveira (ARINTER – Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais), Deyse Morgana das Neves Correia (DPG – Diretoria de Pós-Graduação), Richardson Correia Marinheiro (DES – Diretoria de Educação Superior) e Erivan Lopes Tome Junior (DEP – Diretoria de Educação Profissional). **1. Abertura:** A presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 63ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Não houve. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Francinaide Maria de Souto e Paulo Tavares Muniz Filho. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 62ª Reunião Ordinária do CEPE (de 19/07/22):** A presidente informou que a ata da 62ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada pela maioria. Houve 04 (quatro) abstenções. **3.3 Correspondências Recebidas:** Não houve. **3.4 Posse de Membros: Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega** tomou posse como Membro Titular representante do Segmento Docente, em conformidade com a Portaria Nº 278/2021 – Reitoria/IFPB; **Cristian Fabrício dos Santos Silva** tomou posse como Membro Titular representante dos Departamentos ou Coordenações de Extensão e Cultura, em conformidade com a Portaria Nº 278/2021 – Reitoria/IFPB. **4. Matéria sobre a Mesa: a) Processo Eletrônico nº 23381.003411.2022-39 – Dispõe sobre aprovação dos documentos oficiais de identificação civil do estudante diplomado, aceitos para instrução de processos de certificação e diplomação no IFPB. RELATOR (A): Antônio Carlos Maranhão Neto.** Considerando a necessidade de revisão de alguns pontos da resolução em questão, o colegiado deliberou por encaminhar o processo à Câmara de Ensino do CEPE para maior análise em reunião com os seguintes participantes: PROEXC, DPG/PRPIPG, DCAD, ARINTER, DES/PRE E DEP/PRE. **5. Ordem do Dia: a) Processo Eletrônico nº 23381.000762.2022-98 – Dispõe sobre aprovação do Regulamento da oferta e registro das atividades complementares no currículo dos cursos de graduação do IFPB. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, o relator informou que a Resolução em análise revoga a Resolução CS nº 218/2014, que convalida a Resolução 03E/2009, atualizando as diretrizes para a oferta e o registro das atividades complementares no currículo dos cursos de graduação do IFPB. Do ponto de vista legal, está aparada na: I) Lei nº 11.892/2008; II) Parecer CNE/CES nº 67/2003; III) Resolução CNE/CES nº 02/2007; IV) Diretrizes curriculares de cada curso quando definem a obrigatoriedade ou não das atividades complementares no Projeto Pedagógico dos Cursos; e V) Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Destacou que as normas trazidas pela Resolução AR 5/2022, em análise, incentivam, ao longo da formação dos estudantes de graduação (cursos bacharelados, tecnológicos e de licenciatura), o desenvolvimento de estudos

independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares e que estejam contextualizados com a atualização profissional. Por fim, destaca-se a presença de carga horária para atividades complementares nos PPCs dos cursos de graduação como um requisito importante a ser observado na elaboração das propostas curriculares. Além de sua relevância na formação de futuros profissionais, os créditos complementares, como obrigatórios, é item presente na avaliação dos cursos de graduação no âmbito das diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), Lei nº 10.861/2004. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23325.002384.2021-71 – Dispõe sobre Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio – Campus Campina Grande. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho.** Processo retirado de pauta por motivo de ausência do relator. **c) Processo Eletrônico nº 23324.002914.2020-18 – Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC do Curso de Especialização em Ciência de Dados - Campus Cajazeiras. RELATOR (A): Alexsandra Cristina Chaves.** Em seu parecer, a relatora informou que o Curso de Especialização em Ciência de Dados tem como objetivo geral formar profissionais capazes de propor soluções criativas para a identificação e geração de conhecimento a partir da análise de grandes volumes de dados. Assim, após a análise detalhada do PPC proposto e todos os trâmites efetivados, os ajustes sugeridos e realizados, o PPC contempla as legislações pertinentes, está formatado com mais de 50% de professores Mestres e/ou Doutores, contempla os links para os currículos docentes, atende as normativas do Instituto Federal, se tornando viável por ter como objetivo uma atualização dos profissionais já formados. Destacou que, devido ao rápido avanço tecnológico, as tecnologias atuais são aprimoradas ou substituídas por novas tecnologias em um curto espaço de tempo, tornam a atualização dos profissionais da área de tecnologia da informação especialmente crítica. A relatora registrou que consta no PDI 2020-2024 (p. 258) a previsão de oferta do referido curso. **RECOMENDAÇÃO:** Recomendar aos setores competentes que quando da oferta do referido curso observar os indicadores legais presentes nos artigos. 7º e 8º, da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, constantes na plataforma Nilo Peçanha. A recomendação foi aprovada pelo colegiado. A relatora emitiu parecer favorável à aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo Eletrônico nº 23325.002385.2021-15 – Dispõe sobre Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (Matriz 168) – Campus Campina Grande. RELATOR (A): Danilo Augusto de Holanda Ferreira.** Em seu parecer, o relator informou que o processo trata de solicitação de alteração de dois pontos com relação à matriz 168 (Técnico em Informática Integrado (2017.1) - Campina Grande): [1] adequação na matriz com relação ao quantitativo de distribuição de aulas dos componentes curriculares: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira / Sociologia / Filosofia, em cada uma das três séries letivas. [2] substituição de planos de ensino das disciplinas de Física, Química, Biologia e Educação Física. Registrou que a documentação está em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2017- DAPE/PRE e a Resolução CS nº 55/2017. Após recomendações da DEP/PRE e DAPE/PRE devidamente atendidas, o processo apresenta os documentos considerados indispensáveis ao seu prosseguimento, quais sejam: portaria de nomeação da Comissão de Alteração do PPC (Portaria nº 181/2019 DG/CG/REITORIA/IFPB), atas das reuniões da referida comissão, justificativa para alteração do referido PPC (Recomendação nº 1/2021 - DDE/DG/CG/REITORIA/IFPB), matriz curricular vigente, parecer pedagógico (Parecer nº 05/2021 COPED/DDE/DG/CG/REITORIA/IFPB) e resolução do conselho diretor do campus aprovando a reformulação (Resolução nº 03/2021 CD/CG/REITORIA/IFPB). O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo Eletrônico nº 23170.002536.2020-65 – Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC da Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica EAD/UAB - Campus Cabedelo. RELATOR (A): Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega.** Processo retirado de pauta por motivo de falha de comunicação entre secretaria e relatora. O processo será apreciado na reunião seguinte. **f) Processo Eletrônico nº 23170.002935.2021-15 – Dispõe sobre Pedido de Aprovação do PPC do Curso Técnico em Pesca Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA - Campus Cabedelo. RELATOR (A): Hermes de Oliveira Machado Filho.** Em seu parecer, o relator informou que o Curso Técnico em Pesca Integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, surgiu a partir da necessidade de atender a uma demanda crescente de profissionais com conhecimento da pesca, no intuito de atender as demandas da região metropolitana de João Pessoa, para melhor qualificação na área dos recursos pesqueiros. O PPC foi construído de forma coletiva pelos docentes do curso, norteado pela legislação educacional vigente, e de acordo com a quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), emitido pelo MEC via Resolução CNE-CEB nº 2 de 15 de dezembro de 2020. Destacou que

o processo atende aos princípios formativos do IFPB, contribuindo para a profissionalização da área na qual está inserido e para a formação de profissionais capacitados para sua área específica. Por fim, o relator registrou o PPC está de acordo com as recomendações técnicas da Diretoria de Articulação Pedagógica do IFPB (DAPE/PRE). O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

6. Encerramento: A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois.

Mary Roberta Meira Marinho	PRE / Presidente
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Cleidenedia Moraes de Oliveira	PROEXC
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega	Corpo Docente
Daniilo Augusto de Holanda Ferreira	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico-Administrativo
Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico-Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico-Administrativo
Antônio Carlos Maranhão Neto	Corpo Discente
Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas	DDE
Alexsandra Cristina Chaves	Depto. / Coord. de Pesquisa
Cristian Fabrício dos Santos Silva	Depto. / Coord. de Extensão
Joselma Mendes de Sousa Carneiro	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 27/09/2022 10:55:20.
- Joselma Mendes de Sousa Carneiro, DIRETOR - CD3 - DDE-SS, em 27/09/2022 11:35:31.
- Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/09/2022 13:25:52.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 27/09/2022 13:27:51.
- Cristian Fabrício dos Santos Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-MT, em 27/09/2022 13:42:27.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 27/09/2022 15:14:32.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, DIRETOR - CD3 - DDE-CG, em 27/09/2022 17:35:52.
- Daniilo Augusto de Holanda Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/09/2022 23:12:01.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 28/09/2022 08:39:58.
- Maria Cleidenedia Moraes Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 29/09/2022 13:22:53.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 29/09/2022 17:43:24.
- Alexsandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 03/10/2022 19:28:01.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 06/10/2022 11:40:38.
- Antônio Carlos Maranhão Neto, ALUNO (201917830017) DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) - CAMPINA GRANDE em 19/10/2022 10:17:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341728
Verificador: ee16fe5ee4
Código de Autenticação:

